

WINKEL CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 18.687.284/0001-00
NIRE 35.300.455.76-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 21 dias do mês de dezembro de 2021, às 10h (dez horas), na sede da **WINKEL CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, localizada na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 750, 17º andar, conjunto 172, sala 01, Bairro Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04530-001 (“Companhia”).
2. **PRESENÇA:** Reuniram-se os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, o que satisfaz o quórum de instalação em primeira convocação previsto no Artigo 135 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“LSA”).
3. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS:** Dispensadas a publicação dos Editais de Convocação, conforme o disposto nos Artigos 124, §4º da LSA, bem como a publicação dos anúncios de que trata o Artigo 133 da LSA, nos termos de seu parágrafo 4º, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: **PAULO SOUZA QUEIROZ FIGUEIREDO**; e Secretária: **MARIA CAROLINA RICCIARDI**.
5. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre:
 - (i) O cancelamento de 362.982 (trezentas e sessenta e duas mil, novecentas e oitenta e duas) ações ordinárias, com a conseqüente redução do capital no valor de R\$ 362.982,00 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais), passando, o referido capital social, **dos** atuais R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais), dividido em 7.400.000 (sete milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, **para** R\$ 7.037.018,00 (sete milhões, trinta e sete mil e dezoito reais) dividido em 7.037.018 (sete milhões, trinta e sete mil e dezoito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.;
 - (ii) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a redução de capital prevista acima;
 - (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia em vista das deliberações acima.
6. **DELIBERAÇÕES,** os acionistas aprovam, **por unanimidade:**

- (i) a lavratura da presente ata em forma de sumário nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A.;
- (ii) a redução do capital social da Companhia, mediante o cancelamento de 362.982 (trezentas e sessenta e duas mil, novecentas e oitenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, que se encontram em posse da Companhia em tesouraria, passando o capital social da Companhia de R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais), dividido em 7.400.000 (sete milhões e quatrocentos mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal para R\$ 7.037.018,00 (sete milhões, trinta e sete mil e dezoito reais) dividido em 7.037.018 (sete milhões, trinta e sete mil e dezoito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. A redução de capital será realizada restituindo-se parte do valor das ações para a Companhia, que as detinha em tesouraria.
- (iii) tendo em vista a deliberação acima aprovada, alterar o caput do artigo quinto do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Artigo Quinto - O capital social da Companhia é de R\$ 7.037.018,00 (sete milhões, trinta e sete mil e dezoito reais) dividido em 7.037.018 (sete milhões, trinta e sete mil e dezoito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas."*
- (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia em vista das deliberações acima na forma do Anexo I a esta ata.

7 – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão para que se lavrasse a presente ata, a qual foi assinada por todos os acionistas presentes, por mim Secretária e pelo Presidente. Mesa: Paulo Souza Queiroz Figueiredo – Presidente; e Maria Carolina Ricciardi – Secretária.

São Paulo, 21 de dezembro de 2021.

[Página 1/1 das assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2021 da Winkel Consultoria e Participações S.A.]

Mesa:

PAULO SOUZA QUEIROZ FIGUEIREDO
PRESIDENTE

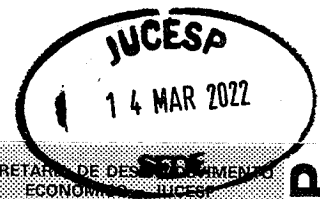
MARIA CAROLINA RICCIARDI
SECRETÁRIA

Acionistas Presentes:

Cardoso de Oliveira Participações Ltda.
Nelson da Silva Cardoso de Oliveira

**Geribá RE Investimentos e Participações
II Ltda.**
p. Marko Jovic

Felipe Ruy



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
WINKEL CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 18.687.284/0001-00
NIRE 35.300.455.76-2**

ANEXO I

**ESTATUTO SOCIAL DA
WINKEL CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

ARTIGO PRIMEIRO

A WINKEL CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES S.A. é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis ("Companhia").

ARTIGO SEGUNDO

A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 750, 17º andar, conjunto 172, sala 01, CEP 04530-001, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria.

ARTIGO TERCEIRO

A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços de consultoria e a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista.

ARTIGO QUARTO

A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL

ARTIGO QUINTO

O capital social da Companhia é de R\$ 7.037.018,00 (sete milhões, trinta e sete mil e dezoito reais) dividido em 7.037.018 (sete milhões, trinta e sete mil e dezoito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As ações são indivisíveis em relação à Companhia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

PARÁGRAFO QUARTO – As ações são nominativas e sua propriedade será presumida pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. Caso a Companhia decida emitir certificados representativos de ações, estes serão assinados por 2 (dois) Diretores, podendo o custo de emissão ser cobrado do acionista quando for por este solicitado.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO SEXTO

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas por 1 (um) dos Diretores, escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da Assembleia caberá a escolha de um Secretário.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores, nos termos previstos em lei, mediante procuração com poderes específicos, a qual ficará arquivada na sede da Companhia.

PARÁGRAFO QUARTO - Além das matérias indicadas em lei, estão sujeitas à aprovação de acionistas representando a maioria do capital social:

- I. fusão, a incorporação, a transformação, a reorganização ou qualquer outra forma de reestruturação societária envolvendo a Companhia;
- II. dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou pedido de autofalência da Companhia; e
- III. realização de qualquer ato ou atividade não expressamente prevista neste estatuto social, observadas as demais disposições aqui previstas.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO SÉTIMO

A administração e representação da Companhia serão realizadas por uma Diretoria, conforme disposto em lei e no presente Estatuto Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros da Diretoria. A remuneração poderá ser votada em verba individual para cada membro ou em verba global.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os Diretores da Companhia serão investidos em seus cargos mediante assinatura de Termo de Posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

PARÁGRAFO QUARTO – É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador, procurador ou funcionário da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objeto social, sem prejuízo de responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo, observadas as demais disposições deste estatuto social.

ARTIGO OITAVO

A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 3 (três) membros, com a designação de Diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente por meio da Assembleia Geral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo do mandato de cada Diretor será de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Findo o prazo do mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos Diretores eleitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de vacância no cargo de Diretor, o Diretor deverá ser substituído por outro Diretor mediante eleição realizada pela Assembleia Geral, que deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados do evento, devendo o Diretor então eleito completar o mandato do Diretor substituído.

ARTIGO NONO

A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar, observadas as disposições deste Estatuto Social, todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

ARTIGO DEZ

A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a **(i) 2 (dois) Diretores**, agindo em conjunto, ou **(ii) a 1 (um) Diretor e 1 (um) Procurador constituído especialmente para tal fim**. A nomeação de procuradores dar-se-á pela assinatura de 2 (dois) Diretores, conjuntamente, devendo os instrumentos de mandato especificar os poderes conferidos aos procuradores e serem outorgados com prazo de validade não superior a 1 (um) ano, exceto em relação à procurações ad judicias, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

ARTIGO ONZE

Compete à Diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

ARTIGO DOZE

A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO TREZE

O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

ARTIGO QUATORZE

Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em lei.

ARTIGO QUINZE

Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

ARTIGO DEZESSEIS

A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

ARTIGO DEZESSETE

A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

ARTIGO DEZOITO

A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal ficam obrigados a resolver, por meio da arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas neste Estatuto Social, nas disposições da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e nas demais normas aplicáveis à Companhia, a qual deve ser submetidas a um juízo arbitral, na forma da legislação vigente, em especial a Lei n.º 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada, de acordo com o Regulamento de Arbitragem do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Arbitragem do Mercado – BM&FBOVESPA, em vigor na data em que for entregue o requerimento de arbitragem ao Centro de Arbitragem e Mediação da Arbitragem do Mercado - BM&FBOVESPA.

2021.12.21 - AGE Winkel - Redução de Capital - final.docx

Documento número #103bcf81-c93a-4d98-90ff-b9d76f141c14

Hash do documento original (SHA256): 71392b5d37dd0fcd9fe888f1683d0dfef553c09cf8b692daea6a8b5030fb0b1f

Assinaturas

- ✓ **Marko Jovovic**
CPF: 231.972.368-40
Assinou em 22 dez 2021 às 13:13:03
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **Maria Carolina Ricciradi**
CPF: 324.327.778-75
Assinou em 22 dez 2021 às 10:39:40
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **Felipe Ruy**
CPF: 394.991.568-01
Assinou em 22 dez 2021 às 15:56:10
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **Nelson da Silva Cardoso de Oliveira**
CPF: 131.262.138-98
Assinou em 22 dez 2021 às 10:22:52
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **Paulo Souza Queiroz Figueiredo**
Assinou em 22 dez 2021 às 10:34:31
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 22 dez 2021, 10:14:00 Operador com email mlima@geribainvest.com na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f criou este documento número 103bcf81-c93a-4d98-90ff-b9d76f141c14. Data limite para assinatura do documento: 21 de janeiro de 2022 (10:06). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 dez 2021, 10:14:08 Operador com email mlima@geribainvest.com na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f adicionou à Lista de Assinatura: mjovovic@geribainvest.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marko Jovovic e CPF 231.972.368-40.

- 22 dez 2021, 10:14:08 Operador com email mlima@geribainvest.com na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f adicionou à Lista de Assinatura: mcricciardi@geribainvest.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Carolina Ricciradi.
- 22 dez 2021, 10:14:08 Operador com email mlima@geribainvest.com na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f adicionou à Lista de Assinatura: fruy@maisenergia.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe Ruy.
- 22 dez 2021, 10:14:08 Operador com email mlima@geribainvest.com na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f adicionou à Lista de Assinatura: noliveira@geribainvest.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nelson da Silva Cardoso de Oliveira.
- 22 dez 2021, 10:14:08 Operador com email mlima@geribainvest.com na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f adicionou à Lista de Assinatura: pfigueiredo@geribainvest.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paulo Souza Queiroz Figueiredo.
- 22 dez 2021, 10:22:52 Nelson da Silva Cardoso de Oliveira assinou. Pontos de autenticação: email noliveira@geribainvest.com (via token). CPF informado: 131.262.138-98. IP: 179.113.196.102. Componente de assinatura versão 1.182.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 dez 2021, 10:34:31 Paulo Souza Queiroz Figueiredo assinou. Pontos de autenticação: email pfigueiredo@geribainvest.com (via token). IP: 8.46.76.36. Componente de assinatura versão 1.182.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 dez 2021, 10:39:40 Maria Carolina Ricciradi assinou. Pontos de autenticação: email mcricciardi@geribainvest.com (via token). CPF informado: 324.327.778-75. IP: 201.68.145.243. Componente de assinatura versão 1.182.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 dez 2021, 13:13:03 Marko Jovovic assinou. Pontos de autenticação: email mjovovic@geribainvest.com (via token). CPF informado: 231.972.368-40. IP: 201.56.6.114. Componente de assinatura versão 1.182.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 dez 2021, 15:56:10 Felipe Ruy assinou. Pontos de autenticação: email fruy@maisenergia.com (via token). CPF informado: 394.991.568-01. IP: 201.69.228.53. Componente de assinatura versão 1.182.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 dez 2021, 15:56:11 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 103bcf81-c93a-4d98-90ff-b9d76f141c14.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 103bcf81-c93a-4d98-90ff-b9d76f141c14, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.